

LEI Nº 2.220 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Independente da Cerâmica ".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS INDEPENDENTE DA CERÂMICA, situada à Rua Gama, 786, Fundos, no Bairro Cerâmica, Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.220

PROJETO N.º 183 / 92.

Walney da Rocha.

Publicado 25/08/92.

Jornal de Hoje.